



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

302

ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025. -

- Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Quadragésima Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 56/2025**, do Vereador Leandro Gonçalves da Costa e do Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 20 DE JULHO DE 2016, ALTERANDO PENALIDADES PARA AS PRÁTICAS DE QUEIMADAS ILEGAIS OU IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -- **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, do Executivo. **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. - **Projeto de Lei Complementar nº 68/2025**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA CAPTAÇÃO E BASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 69/2025**, do Executivo. **"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS CONCHAL 2025, E DISPÕE SOBRE A**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

303

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 72/2025, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EMENDAS ESTADUAIS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Quinta Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 01 de setembro de 2025, as 19 horas, de cujos eu _____ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE


Leandro Gonçalves da Costa
1º SECRETÁRIO


Roberson Claudino Pedro
2º SECRETÁRIO